



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS - Valor inferior a R\$R\$ 59.906,02*

PROAD 13128/2024

1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

PAC 2024 item 04018

Unidade Gestora de Orçamento Secom

Item do SIGEO: 151132024000273

Objeto: Aquisição de um Iphone 16 Pro Max e de uma câmera compacta para filmagem.

Em consulta ao PAC (link: <https://intranet.trt12.jus.br/PAC>) referente ao exercício de 2024, realizada no dia 01 de outubro de 2024, não se observou demandas similares às que estamos solicitando. Assim, não há possibilidade de agrupar as demandas e, portanto, não se vislumbra a configuração de fracionamento de despesa em relação à presente demanda.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Comunicação Social

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Comunicação Social

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

A aquisição do Iphone faz parte de uma estratégia de maior aproveitamento dos sistemas operacionais presentes na SECOM, pois a compatibilidade dos materiais facilita e muito os trabalhos de fotografia, gravação e edição de vídeos e fotos. Devido a este cenário, foram adquiridos recentemente mais dois laptops Apple (Proad 3878/2022) e um Iphone 14 (Proad 13067/2022).

O artigo 41 da Lei 14133/2021 indica que em caráter excepcional a administração poderá indicar ou excluir marca ou modelo, tanto de produto ou serviços:

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;”

Nesse sentido, destaca-se a alínea “a” citada no parágrafo anterior, pois há uma necessidade de padronização do objeto. A SECOM já possui 4 computadores da marca Apple, sendo que dois deles foram adquiridos recentemente, além de um Iphone.

Destaca-se, ainda, que a melhor compatibilidade do celular Iphone com as máquinas representará uma melhor performance do trabalhador (lei 14.133/21, art. 41, I, b). Pelos motivos expostos anteriormente, fica evidente que a indicação da Apple é a única capaz de atender às necessidades do contratante (lei 14.133/21, art. 41, I, c).

O trabalho diário deixou claro que apenas um Iphone é insuficiente para atender todas as demandas deste Tribunal, com constante disputa pela utilização do celular. O iPhone antigo ficará para a Divisão de Redação, Criação e Assessoria de Imprensa para a cobertura de eventos deste Tribunal enquanto o novo iPhone será utilizado pela Seção de Audiovisual e Mídias Digitais na produção de conteúdos digitais para os diversos canais do Tribunal.

A câmera compacta para filmagem será utilizada pela Seção de Audiovisual e Mídias Digitais na gravação de todos os vídeos institucionais do Tribunal, bem como no Estúdio de Gravação. A constante necessidade de evolução e adaptação de equipamentos urge que seja adquirida essa nova câmera, pois os vídeos institucionais precisam se manter adequados aos padrões mínimos de qualidade que esta Regional busca. Será adquirida uma máquina 6K com tela ajustável, sensor HDR de alta resolução Super 35 6144 x 3456 e ciência de cores de 5ª Geração.

A presente contratação está relacionada com o seguinte objetivo estratégico 2021/2026, na Perspectiva Sociedade – “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais - Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implementadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho.”

4 - Descrição da Solução (Objeto)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Resumo do objeto:

Iphone 16 Pro Max e uma câmera compacta para filmagem.

Especificação detalhada do objeto:

Iphone 16 Pro Max:

- Tamanho e peso:
Largura: 77,6 mm
Altura: 163 mm
Espessura: 8,25 mm
Peso: 227 gramas
- Capacidade:
1 TB
- Cor:
Titânio preto
- Tela:
Super Retina XDR
OLED sem bordas de 6,9 polegadas (na diagonal)
Resolução de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp
Dynamic Island
Tela Sempre Ativa
Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz
HDR
True Tone
Ampla tonalidade de cores (P3)
Resposta tátil
Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica)
Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 2000 nits (ambiente externo); brilho mínimo de 1 nit
Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade
Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres
- Câmera:
Sistema de câmera Pro Fusion de 48 MP: 24 mm, abertura $f/1.78$, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP)
Com teleobjetiva de 2x de 12 MP: 48 mm, abertura $f/1.78$, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor (segunda geração), Focus Pixels a 100%
Ultra-angular de 48 MP: 13 mm, abertura $f/2.2$ e ângulo de visão de 120°, Focus Pixels híbrido, fotos em altíssima resolução (48 MP)
Teleobjetiva de 5x de 12 MP: 120 mm, abertura $f/2.8$ e ângulo de visão de 20°, Focus Pixels a 100%, lente de sete elementos, estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático, design em tetraprisma
Zoom in óptico de 5x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 10x
Zoom digital até 25x
Controle da Câmera
Lente-padrão configurável (Fusion)
Lente coberta com cristal de safira
Flash True Tone Adaptativo
Photonic Engine
Deep Fusion
HDR Inteligente 5
Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade
Iluminação de Retrato com seis efeitos
Modo Noite
Retratos com modo Noite possibilitados pelo Scanner LiDAR
Panorama (até 63 MP)
Nova geração de Estilos Fotográficos
Fotos espaciais
Fotografia macro de 48 MP
Apple ProRAW
Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos
Correção de lente (ultra-angular)
Correção avançada de olhos vermelhos
Estabilização automática de imagem
Modo contínuo
Fotos com localização geográfica
Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG

- Gravação de vídeo:

Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps, 100 qps (Fusion) ou 120 qps (Fusion)
Gravação de vídeo 1080p Dolby Vision a 25 qps, 30 qps, 60 qps ou 120 qps (Fusion)
Gravação de vídeo 720p Dolby Vision a 30 qps
Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Modo Ação até 2.8K a 60 qps
Gravação de vídeo espacial de 1080p a 30 qps
Gravação de vídeo ProRes até 4K a 120 qps com gravação externa
Gravação de vídeo Log
Academy Color Encoding System
Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse
Vídeo em câmera lenta de 1080p até 240 qps e 4K Dolby Vision até 120 qps (Fusion)
Vídeo em time-lapse com estabilização
Time-lapse com modo Noite
QuickTake de vídeo até 4K a 60 qps em Dolby Vision
Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (Fusion)
Estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático para vídeo (teleobjetiva)
Zoom digital até 25x
Zoom de áudio
Flash True Tone
Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p)
Vídeo com foco automático contínuo
Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K
Zoom durante a reprodução
Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264 e ProRes
Gravação em estéreo e Áudio Espacial
Quatro microfones com qualidade de estúdio
Redução de ruído de vento
Mixagem de Áudio

Câmera compacta para filmagem:

Recursos da câmera:

- Tamanho Efetivo do Sensor: 23,10 mm x 12,99 mm (Super 35) ou superior,
- Tela LCD com tela sensível ao toque HDR de 5" ou superior,
- Faixa Dinâmica: 13 stops ou superior,
- ISO 400/3200 nativo duplo ou superior,
- Resoluções de Filmagem devem incluir, pelo menos, as seguintes:
 - 6144 x 3456 (6K) até 50 fps
 - 6144 x 2560 (6K 2.4:1) até 60 fps
 - 5744 x 3024 (5.7K 17:9) até 60 fps



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4096 x 2160 (4K DCI) até 60 fps
3840 x 2160 (Ultra HD) até 60 fps
3728 x 3104 (3.7K 6:5 anamórfico) até 60 fps
2880 x 1512 (2.8K 17:9) até 120 fps
1920 x 1080 (HD) até 120 fps,

- Deve possuir microfone estéreo integrado e alto-falante Integrado.
- Deve possuir, como recursos de armazenamento, os seguintes: 1 x CFast 2.0, 1 x cartão SD UHS-II e 1 x porta de expansão USB-C de alta velocidade para mídias externas.
- Baterias da série L NP-F570 ou superior,
- Possuir duas entradas de áudio, para possibilitar gravação de 2 pessoas simultâneas,
- Possuir saída HDMI limpa (sem informações)
- Possuir gravação de vídeo Raw
- Possuir bocal EF
- A câmera necessita ser compatível com lentes Canon, pois as lentes que já adquirimos pro Tribunal são dessa marca.
- Marcas e modelos de referência: Blackmagic Pocket Cinema Camera 6K G2 e Canon EOS R5

Os dois objetos devem ter garantia mínima de 3 meses e a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias (trinta dias) a contar da comunicação, por e-mail, da publicação da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.

Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

5 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável. A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, instituído pela Portaria Presi 793/2022, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia do equipamento, estão subentendidos como “incorporados” à produção e funcionamento do equipamento.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, serão corretamente descartados para reciclagem, observando toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração as políticas internas de descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

Ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais estes itens foram adquiridos, ou não estando mais operacionais, cada um destes materiais serão doados ou descartados de acordo com as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens móveis de domínio da União, bem como a legislação ambiental, existentes à época.

As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade

6 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- a. proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;

- a. responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- b. observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- c. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- d. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- e. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante
acesso clicando no link
http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- f. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- g. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte
- h. obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:

- a. para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

- d. não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h. cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- a. acompanhar a execução do contrato;
- b. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c. efetuar os pagamentos devidos à contratada.

7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Através da estimativa do valor da contratação, verificou-se que a solução permite a aquisição mediante dispensa de licitação, por envolver valores inferiores a R\$ 59.906,02 (valor atualizado), conforme autorizado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontram neste Termo de Referência. A adjudicação **POR ITEM** da aquisição deste objeto, por fornecedores diversos, tem por objetivo propiciar a ampla participação de licitantes, que não disponham de capacidade para atendimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a determinados itens autônomos.

Como o valor total da contratação não ultrapassa R\$ 80.000,00 (total por item ou lote ou 12 meses de contratação), este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I do art. 48 da LC 123/2006).

Será selecionada a proposta que:

- apresentar o menor preço por item, com apenas duas casas decimais, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.

- apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

A aquisição será realizada pelo **Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE**.

Critérios Fiscais:

- ✓ CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida;
- ✓ Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8 – Recursos orçamentários



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: (168106) 02.131.0033.2191.0042-0000 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Natureza da Despesa: 4490.52: : Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4490.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

9 - Informações complementares

Qualquer dúvida pode ser dirimida com o servidor Vítor Magalhães, através do telefone (48) 3216-4307, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail vitor.magalhaes@trt12.jus.br.

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não são necessários ajustes à adequação do Tribunal para que a contratação surta seus efeitos, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão do contrato.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não se aplica.

12 – Análise de Riscos

O Mapa de Riscos apresenta os principais riscos desta contratação, suas ações preventivas e ação de contingência. A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios, assim considerados aqueles inferiores a 15, podem ser aceitos.

Destaca-se que os riscos encontrados são inferiores a 15 e serão apresentados em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

documento separado.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.

São atribuições do fiscal:

- a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) reportar ao gestor caso inexitas as diligências efetuadas junto à empresa;
- f) realizar o recebimento provisório.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 337/2022.

15 – Condições de pagamento



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Indicação das condições para o pagamento:

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

16 – Penalidades



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe de planejamento da contratação, considerando os aspectos administrativos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e orçamentários, declara a viabilidade da contratação.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

CAMILA S. V. ABREU

Matrícula: 3418

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: camila.abreu@trt12.jus.br

Ramal: 4348

Substituto do Integrante Demandante

CLAYTON H. WOSGRAU

Matrícula: 2670

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: clayton.wosgrau@trt12.jus.br

Ramal: 4347

Integrante Técnico

VITOR D. MAGALHÃES

Matrícula: 7412

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: vitor.magalhaes@trt12.jus.br

Ramal: 4307

Substituto do Integrante Técnico

DANIELE P. R. de OLIVEIRA

Matrícula: 3807

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: daniele.oliveira@trt12.jus.br

Ramal: 4302

Integrante administrativo:

MAURÍCIO LUIZ MORESCO

Matrícula: 7384

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br

Ramal: 4008



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Substituto do Integrante administrativo:

EDSON DE AMORIM

Matrícula: 2238

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Data: Florianópolis, 30 de outubro de 2024.